

# Lei nº 626/73, de 15/junho/1.973.

Dispõe sobre contratação de empréstimo para a rede de esgoto do Distrito da cidade.

Eu, Prefeito Municipal de Ipameria, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O Prefeito Municipal fica autorizado a contratar empréstimo até o valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), dentro do esquema operacional de aplicação dos recursos do Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público - PASEP, instituído pela Lei Complementar nº 08, de 03 de dezembro de 1970, regulamentada pela Resolução nº 183, de 27 de abril de 1971, do Conselho Monetário Nacional, e de que é administrador o Banco do Brasil, S/A.

Artigo 2º - O empréstimo se destinará a aquisição de material e ao pagamento de mão de obra para a construção da rede de esgoto sanitário e o Prefeito poderá assinar com o Banco do Brasil, S/A, o contrato que for necessário à obtenção do empréstimo com as cláusulas de praxe adotada por aquele Estabelecimento Bancário, e mais as que forem permitidas ou exigidas pelo Congresso Monetário Nacional, para as operações de que se trata inclusive correção monetária e juros.

Artigo 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado também a dar as seguintes garantias para cobertura do empréstimo:

Para cumprimento das obrigações decorrentes desta Lei, inclusive na parte dos recursos que o Município terá que ocorrer, como condição para obtenção do empréstimo, o Poder Executivo criará, no corrente exercício, crédito especial no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil cruzeiros), que será em conta da seguinte dotação: 4.1.3.0-42 Despesas de Capital.

Nos exercícios seguintes o orçamento consignará as verbas necessárias ao atendimento das obrigações respectivas, para a hipótese das cotas do Fundo de Participação dos Municípios por qualquer motivo, se revelarem insuficientes para o pagamento das obrigações contratuais.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ipameria, 15/junho/1.973.

(ass) Dr. Geminio Napoleão Magalhães - Prefeito Municipal.

(ass) Aureo de Oliveira Vale - Secretário.